



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,
REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1995: =====

===== Aos três dias do mês de Outubro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o órgão executivo municipal, sob a Presidência do Senhor **Angelo da Silva Azevedo**, Presidente da mesma, com a presença dos Vereadores Senhores Prof. **Antônio Almeida Gomes**, **Simão da Costa Ferreira**, Dra. **Maria Madalena Oliveira Gomes** e Dr. **Carlos Manuel de Sã Correia**, comigo, **Maria Emília Martins da Silva**, Chefe de Repartição, em funções de Secretário Municipal. =====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, eram 10 H 15 m, não se encontrando presentes os Vereadores, Senhores **Leonel Valente Coelho**, Engº **Joaquim Jorge Ferreira**, **João Carlos Pereira Oliveira Ramalho** e **José Soares Pinto**, este último justificando a falta por se encontrar em gozo de férias. =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número 3 do artigo 52º e número 3 do artigo 54º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 26 de Setembro e 02 de Outubro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== Neste momento deram entrada na reunião os Vereadores Senhores Engº **Joaquim Jorge Ferreira** e **João Carlos Ramalho**. =====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

===== Processo nº 1107/93 - JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA, residente na Rua José Nunes Alves, Município de Albergaria-a-Velha, vem, em aditamento ao menciona

do processo, apresentar plantas topográficas. Foi presente ainda uma reclamação de Lurdes de São Figueiredo Mortágua, das obras de reconstrução e ampliação da habitação do requerente no processo em causa, sem licença municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente nos termos do parecer técnico de 95/10/03, em que não são apresentados os elementos solicitados na totalidade, para o que se concede o prazo de 15 dias para apresentação dos mesmos. Face à reclamação, carta de 02/08/95, dar conhecimento à reclamante da presente deliberação, e que o processo vai ser submetido à apreciação da Direcção de Estradas de Aveiro.=====

=====Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

=====Processo nº 1132/69 - MANUEL SOARES, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, deste Município, vem, em aditamento ao processo em epígrafe, apresentar desenhos com as várias alterações, em complemento do aditamento anterior (ampliação de habitação, no mesmo lugar). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

=====Processo nº 825/91 - REINALDO MANUEL COSTA LEMOS TEIXEIRA, residente no lugar de Pocinho, desta cidade, vem, em aditamento ao processo supra (construção de um bloco habitacional, no mesmo lugar), apresentar nova implantação. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de 30 dias para apresentação dos respectivos elementos. Entretanto, submeter o processo à Inspeção Regional dos Bombeiros do Norte.=====

=====Processo nº 240/95 - JOSE MANUEL COSTA SANTOS AZEVEDO, residente no lugar de Serrado, freguesia de Loureiro, deste Município, requer licença para construção de moradia unifamiliar, num terreno com a área de 860 m², sito no lugar de Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: norte com Maria Preciosa da Costa Santos Azevedo, sul com caminho, nascente com José Figueiredo Reis e poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura face à decla-

ração de rectificação anexa, devendo apresentar os projectos de especialidade indicados no parecer técnico.=====

=====Processo nº 203/95 - MANUEL CASTRO E SILVA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, deste Município, vem, em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação, no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta), apresentar fotografias para serem enviadas ao IPPAR. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, comunicar ao IPPAR a informação dos serviços técnicos de 95/09/11.=====

=====Processo nº 557/95 - MANUEL ALVES LEITE, residente no lugar de Igreja, freguesia de Madail, deste Município, requer licença para construção de silo para pastagens, num terreno sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com estrada, sul com o próprio, nascente com caminho e poente com Agostinho Vaz da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ou vir o parecer da Junta de Freguesia.=====

=====Processo nº 678/94 - ANTONIO MARTINS ASCENÇÃO, residente nesta cidade, vem, em aditamento ao processo supra (construção de moradia, no lugar de Passos, Oliveira de Azeméis), apresentar os seguintes projectos: cálculos de estabilidade e betão armado; projecto da rede de gás; projecto térmico; projecto da rede de abastecimento de água e projecto da rede de esgotos. A Câmara deliberou deferir o processo, concedendo-se o prazo de execução das obras de 36 meses, com as abstenções dos Vereadores Senhores Dra. Madalena Gomes e Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

=====Processo nº 899/93 - INOCENCIO PEREIRA LEAL DA SILVA, residente na Rua Oliveira Junior, em S. João da Madeira, requer prorrogação da licença pelo prazo de um ano (vedação provisória). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir conforme requer.=====

=====Processo nº 1001/93 - MANUEL PINHO AMORIM, residente no lugar de Vilar, Oliveira de Azeméis, vem, em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação, no mesmo lugar), requerer licença para respaldar o muro de vedação e efectuar a abertura e uncheiras da escadaria. A Câmara deliberou por unanimida-

de, votada na forma legal, deferir o requerido face ao ofício da Junta de Freguesia 608P/95, de 13/09/95, concedendo-se o prazo de um mês para execução.=====

=====Processo nº 374/95 - JULIO FERNANDO DA SILVA SOARES, LDA., com sede no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste Município, vem, em aditamento ao processo em epígrafe (construção de uma unidade fabril, no mesmo lugar), apresentar planta topográfica relativa ao parecer emitido pela CCRN e um exemplar do processo com carimbo de entrada na DRIEN. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, comunicar ao requerente a primeira parte da informação técnica de 95/09/13, para o que se concede o prazo de 30 dias para a apresentação dos respectivos elementos.=====

=====Processo nº 568/95 - GRACINDA ROSA, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste Município, requer licença para construção de uma garagem no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, face ao novo ofício da Direcção de Estradas referido na informação técnica, aprova-se o projecto de arquitectura, devendo apresentar o cálculo de estabilidade justificativo da placa existente que está transformada em placa de piso da garagem.=====

=====Processo nº 274/83 - ALFREDO MARQUES FERREIRA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste Município, requer a prorrogação do seu alvará de licença por mais 365 dias. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, indeferir nos termos do parecer técnico, pelo que deverá instruir novo processo, de acordo com o mesmo parecer que se transcreve: "Trata-se de um processo caducado. De acordo com o ponto 4 do artigo 23º do D.L. 250/94, os processos cuja licença de construção caducou, estão sujeitos a novo processo de licenciamento que deverá ser pedido pelo requerente. O projecto de arquitectura da habitação, também não respeita o índice de construção previsto no artigo 10º do Regulamento do PDM. Dado que o terreno da construção confronta com a linha de caminho de ferro, deverá ser cumprido o artigo 54º do Regulamento do PDM."=====

=====Processo nº 1076/87 - ARMINDO JESUS MARTINS, residente no lugar de Vi-

digueira, freguesia de Loureiro, deste Município, vem, em aditamento ao referido processo (construção de uma moradia, no lugar de Freixieira, da mesma freguesia), requerer licença para construção de um anexo. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que deverá apresentar a implantação da habitação para apreciação, nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de 30 dias. Defere-se a construção do anexo com o prazo de execução de seis meses.=====

=====Processo nº 714/95 - NELSON JOSE NUNES PEREIRA, residente na Rua do Emigrante - Valverde, freguesia de Loureiro, deste Município, requer licença para construção de um edifício, num terreno com a área de 870 m², sito no lugar de Igreja, da referida freguesia, com as seguintes cofrontações: norte com estrada; sul com Porfírio da Silva Carreira; nascente com Albino de Oliveira Marçal e do poente com Luís Nobre. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico para apresentar o projecto corrigido no prazo de 60 dias.=====

=====Ausentou-se da reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

=====Processo nº 687/95 - JOAQUIM FRANCISCO G. GODINHO DA SILVA PINTO, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Ribalva, deste Município, vem, em aditamento ao mencionado processo (construção de uma moradia unifamiliar e anexo, no mesmo lugar), apresentar exposição. A Câmara deliberou, com os votos contra dos Vereadores Senhores Dra. Madalena Gomes e Eng^o Joaquim Jorge Ferreira e com a abstenção do Vereador Senhor João Carlos Ramalho, como segue: "Apreciada a exposição e ponderada a localização do anexo, defere-se a construção do mesmo cujo prazo de execução se encontra englobada na deliberação anterior respeitante à habitação."=====

=====Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

=====Processo nº 411/95 - ARLINDO BASTOS SANTOS, residente no lugar de Carvalho, freguesia de Ossela, deste Município, vem, em aditamento ao processo supra (construção de um muro de vedação, no mesmo lugar), apresentar planta to-



pográfica. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, nos termos do parecer jurídico, defere-se a construção do muro. Considerando o parecer jurídico na deliberação supra, revoga-se a deliberação anterior com o fundamento do parecer jurídico, do qual será de dar conhecimento ao requerente, devendo apresentar os elementos mencionados no parecer do Senhor fiscal, para o que se concede o prazo de 30 dias e ouvir a Junta de Freguesia para se pronunciar quanto às questões levantadas pelo Senhor fiscal.=====

===== **Processo nº 113/92 - MANUEL FERNANDO MONTEIRO SILVA**, residente na Rua Antônio Joaquim de Freitas, desta cidade, apresenta exposição relativamente ao processo supra (construção de habitação). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como segue: "Em resposta à carta sob registo nº 916, de 16/05/95, constante do processo, e de acordo com a reunião havida nesta Câmara em 26/09/95, forneça-se cópia da deliberação que aprovou a obra, bem como os elementos do processo que o reclamante venha a indicar, dando-se ainda conhecimento da deliberação desta data que prorrogou o prazo do respectivo aditamento. Em resposta à carta sob registo nº 418, de 29/05/95, defere-se a consulta do processo nos respectivos serviços, relativamente ao pedido de certidão no mesmo requerimento, deverá indicar quais as peças pretendidas, já referido no parágrafo anterior."=====

===== **Processo nº 856/86 - JOSE AUGUSTO MARQUES DA COSTA**, residente no lugar de Alto da Serra, freguesia de Palmaz, deste Município, requer a prorrogação do alvará de licença por mais 90 dias, referente à construção de anexos. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a prorrogação requerida.=====

=====E sendo 12 H 55 m, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião, para almoço, recomeçando pelas 16 H 25 m, sem a presença dos Vereadores Senhores Engº Joaquim Jorge Ferreira, Dra. Madalena Gomes e Dr. Carlos Correia.=====

===== **Processo nº 630/95 - ILIDIO MARQUES DIAS CASTRO**, residente no lugar de Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, deste Município, requer licença para ampliação de anexos, no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com



José Joaquim de Castro; sul com caminho; nascente com Manuel Caetano de Oliveira e do poente com José Joaquim de Castro. A Câmara deliberou deferir, concedendo o prazo de execução de 6 meses, com os votos contra dos Vereadores Senhores João Carlos Ramalho e Leonel Coelho.=====

=====Processo nº 614/95 - ARLINDO FERREIRA BARBOSA, residente no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, deste Município, requer licença para construção de uns arrumos, num terreno com a área de 600 m², sito no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: norte com Alvaro Alves da Silva; sul com Almerindo da Fonseca Pereira; nascente com caminho e do poente com rego de água. A Câmara deliberou deferir, concedendo o prazo de execução de 12 meses, com os votos contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e João Carlos Ramalho.=====

=====Processo nº 693/94 - FRANCISCO ANTONIO NOVAIS MESQUITA e ANTONIO FERNANDO NOVAIS MESQUITA, residentes no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste Município, requerem licença para construção de duas habitações geminadas, num terreno com a área de 4 050 m², sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com José Marques Godinho; sul com Ana Lopes da Costa; nascente Manuel Gomes da Costa e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico. Defere-se igualmente a construção do poço.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

=====Processo nº 47/94 - ALBERTO PINA, residente na Rua das Alminhas, freguesia de Nogueira do Cravo, deste Município, vem, em aditamento ao mencionado processo (loteamento no mesmo local), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, enviar ao Consultor Jurídico e submeter a parecer da CCRN.=====

=====Processo nº 9/91 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, vem, em aditamento ao processo supra (loteamento na freguesia de Macinhata da Seixa), rectificar as áreas do loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade,

votada na forma legal, deferir a alteração do alvarã de loteamento, de acordo com o ofício da CCRN nº 10 064, de 21/09/95.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

=====Processo nº 752/95 - "DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO & SILVA - Construtores Civis, Lda.", com sede no lugar de Igreja, freguesia de Loureiro, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção em propriedade horizontal, num terreno com a área de 3 770 m², sito no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: norte com caminho; sul com Severo Baptista da Silva Terra e outros; nascente com caminho e do poente com Severo Baptista da Silva Terra. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 801/95 - FRANCISCO PEREIRA MOREIRA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 1 100 m², sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com Normando Ribeiro; sul com a estrada; nascente com José Manuel Gonçalves Gomes e do poente com Ilídio Marques Resende. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como segue: "O processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concede-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente." Posteriormente, foi ainda deliberado: "Verificando-se que a construção proposta se enquadra dentro das cêrceas predominantes, revoga-se o despacho supra e defe-se o pedido de informação prévia."=====

=====Processo nº 440/95 - ANTONIO GONÇALVES SANTOS, residente no lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 4 580 m², sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com Luís Ferreira dos Santos; sul com Serafim Quentinho; nascente com caminho público e do poente com estrada nacional número 1. Tendo sido notificado da deliberação de 25 de Julho



findo, o requerente apresenta exposição. Presente a mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que a exposição não altera os pressupostos da deliberação anterior, pelo que se indefere.=====

=====Processo nº 258/94 - ALBINO HERNANI GOMES VAZ, residente no lugar de Gândara, freguesia de Cesar, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 6 500 m², sito no lugar de Vales, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: norte com estrada; sul com Manuel Azevedo Jorge e Albino Alves Silva; nascente com Fernando Almeida e do poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir o requerido.=====

=====Processo nº 669/95 - MARIA IDALINA DIAS GODINHO NEVES SILVA, residente no lugar de Brãfemes, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 1 200 m², sito no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com urbano do mesmo; sul com caminho; nascente com Antônio da Silva Tavares e poente com Manuel Joaquim de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, atendendo que o requerente propõe agora a construção de rês do chão e andar, de acordo com a cêrcea predominante, deferir o pedido de informação prévia.=====

=====Processo nº 720/95 - MANUEL RESENDE PINHO, residente no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, deste Município, tendo sido notificado da deliberação da Câmara de 19/09/95, apresenta exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que a solução proposta não se enquadra nas condicionantes do PDM e nos termos do parecer técnico, pelo que se indefere.=====

=====Processo nº 760/95 - MANUEL SEBASTIAO PINHO SILVA, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, num terreno com a área de 3 000 m², sito no lugar de Remolha, da referida freguesia, com as seguintes confrontações: norte com José Fernandes; sul com Manuel Luís de Pinho; nascente com ribeiro e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na



forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 240/93 - ASSOCIAÇÃO DE CONGREGAÇÃO DE S. JOÃO DA MADEIRA DAS TESTEMUNHAS DE JEOVA, requer a revalidação do pedido de informação prévia. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 830/95 - MAXIMINO SOUSA OLIVEIRA, residente na Travessa do Cruzeiro, nesta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de ampliação, num terreno com a área de 2 000 m², sítio no mesmo local, com as seguintes confrontações: norte com Herdeiros de Antônio José Marques; sul com Antônio Inácio Lereno; nascente com o proprietário e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.=====

===== PESSOAL =====

=====RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO: A Câmara ratificou por unanimidade, votada na forma legal, o despacho efectuado pelo Senhor Presidente com base nas actas do júri do mini-concurso para contratar a termo certo, para várias categorias, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção do D.L. 407/91, de 17 de Outubro, sendo: **Pedro Pereira Viana Duarte**, com a categoria de arquitecto coordenador, com o vencimento mensal de 228 000\$00, e subsídio de férias e Natal de 19 000\$00 cada; **Idalina da Silva Reis**, com a categoria de Engenheira Civil de 2ª classe, com o vencimento mensal de 173 300\$00, e subsídio de férias e Natal de 14 442\$00 cada; **Manuel Angera Ferreira Coutinho e Manuel Antônio Fontoura Gonçalves** com a categoria de desenhador de 2ª classe com o vencimento mensal de 82 500\$00, e subsídio de férias e de Natal de 6 875\$00 cada; **Filomena Maria Oliveira Marques**, com a categoria de escriturária-dactilógrafa, com o vencimento mensal de 52 700\$00, e subsídio de férias e Natal de 4 392\$00 cada. Todos os contratados terão direito a subsídio de refeição no valor de 9 933\$00 mensal. Os contratos terão a duração de

três meses, com início em 02 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos do número 2 do artigo 3º, do D.L. 146-C/80, e serão para prestar serviço no G.T.L. do Pinheiro da Bemposta, para acompanhamento do processo de estudo de área histórica.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== JOSE MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO - Subsídio para transporte de aluno: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 26 de Setembro findo, e tendo em conta que o pai do aluno invisual, Sêrgio Paulo Almeida Pinheiro, pretende que lhe seja atribuído um passe gratuito para duas viagens semanais, para aquele frequentar o 9º ano de escolaridade na Escola Secundária Rodrigues de Freitas, no Porto, a Câmara, após análise da situação e votação na forma legal, deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho, pagar o valor do transporte.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, referente ao dia 29 de Setembro findo, onde se constata a existência do saldo de operações orçamentais de 12 612 568\$70 (doze milhões seiscentos e doze mil quinhentos sessenta e oito escudos e setenta centavos) negativos, e de operações de Tesouraria, um saldo de 59 437 602\$90 (cinquenta e nove milhões quatrocentos trinta e sete mil seiscentos e dois escudos e noventa centavos).=====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 26 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO/95: Presente o mapa de pagamentos efectuados às diversas entidades, no período mencionado em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 43 266 094\$00 (quarenta e três milhões, duzentos sessenta e seis mil e noventa e quatro escudos). A Câmara, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o mesmo.=====



===== APROVISIONAMENTO =====

===== RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 26 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO

DE 1995: Presente o mapa resumo das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período mencionado em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e cujo montante é de 6 346 841\$00 (seis milhões, trezentos quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um escudos). A Câmara, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== "SILVA BRANDÃO & FILHOS, LDA." -Asfaltamento da estrada da Mina do Pintor:

Não tendo a firma mencionada em título apresentado, dentro do período determinado pelo número 2 do artigo 102º do D.L. 405/93, de 10 de Dezembro, a caução relativa à empreitada que lhe tinha sido adjudicada, "Asfaltamento da estrada da Mina do Pintor - Macieira de Sarnes/Nogueira do Cravo", justificando o facto com uma declaração passada pelo Banco Borges & Irmão, em que confirma não ter sido possível emitir a garantia bancária no prazo solicitado por estar a ser superiormente analisada para tomada de decisão, a Câmara, após análise do exposto, tendo em conta que o impedimento da prestação da caução no tempo determinado foi devido a facto independente da sua vontade, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, confirmar a adjudicação efectuada.=====

===== PASSEIOS EM PEDRINHA VIDRAÇO - Auto de Medição: Presente o auto de medição número 2, relativo à empreitada de execução de passeios em pedrinha vidraço, adjudicada a ANTONIO PIMENTA, no valor de 1 917 786\$00 (um milhão, novecentos e dezassete mil, setecentos oitenta e seis escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA, a Câmara, após análise do mesmo, tendo em conta a informação técnica, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

=====No seguimento da deliberação anterior, acrescentou o Vereador Senhor Prof. Gomes que seria necessário executar os passeios de parte da Rua Dr. Simões dos Reis, pois ao efectuar a sua conservação com colocação de novo pavimento, se tinha verificado que os passeios existentes estavam sem segurança, pelo que seria necessário executá-los de novo, aumentando, assim, os trabalhos contratados

num valor estimado de cerca de 700 000\$00 (setecentos mil escudos). A Câmara, face ao exposto, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar a execução dos referidos trabalhos. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do D.L. 442/91, de 15 de Novembro.=

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

===== JOAQUIM OLIVEIRA COELHO - Pagamento de poço: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 25 de Julho passado, em que foi decidido adquirir um terreno para ser ocupado pelo arruamento da Escola de Loureiro, pertencente ao município, Senhor Joaquim Oliveira Coelho, veio o mesmo solicitar indemnização por ter sido arrasado o poço ali existente na sua propriedade que lhe fornecia água. A Câmara, após análise do solicitado, conhecedora da existência do referido poço, e de que foi completamente destruído pela passagem do arruamento, e tendo em conta os valores pagos a outros proprietários em situações semelhantes, de liberou por maioria, após votação na forma legal, com a abstenção dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e João Ramalho, pagar a quantia de 700 000\$00 (setecentos mil escudos).=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE - Iluminação Pública: Dado conhecimento do teor do ofício número 273/95, de 13 de Setembro último, da Junta de Freguesia mencionada em título, em que vem solicitar a ligação à rede pública de 4 postes de iluminação no Polidesportivo, de modo a que este possa ser utilizado em horário pós-laboral, a Câmara, após análise do solicitado, não pretendendo abrir precedentes, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, indeferir o pretendido.=====

===== Ainda relativamente ao solicitado pela mesma Junta de Freguesia, através do seu ofício número 289/95, de 25 de Setembro findo, e no seguimento da deliberação tomada em reunião de 26 de Setembro passado, foi efectuado o orçamento do material necessário para proceder às obras de vedação da Escola primária número 1 de Vila Chã. A Câmara, após votação na forma legal, e com base no refe

rdo orçamento, deliberou por unanimidade conceder uma comparticipação no valor de 550 000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do D.L. 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - Cedência de máquina girat

ria: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, com o número 628E/95, de 27 de Setembro último, em que vem expôr que já pelo ofício 572E/91, de 22 de Outubro, tinha sido pedida uma máquina rectro-escavadora para solucionar um problema de inundação numa moradia do lugar das Aldas, provocada pelo aterro efectuado aquando da abertura da rua e que tinha sido agora abordada pelo Senhor Manuel da Costa Leite, na qualidade de mandatário da proprietária da casa, a solicitar que o trabalho fosse finalmente executado, pois tinha falado com o Vereador Senhor Prof. Gomes, que lhe tinha recomendado que fosse junto da Junta de Freguesia tratar do assunto que a Câmara apoiaria no que fosse preciso. Interveio então o Vereador acima mencionado, afirmando estranhar o teor de tal ofício, dizendo ter explicado àquele munícipe que a Câmara apoiou com um técnico e que não possuía o equipamento necessário para efectuar o serviço, dado ser necessária uma máquina giratória, visto a vala ter de ser aberta a um desnível de cerca de 4 m, pelo que teria de ser a mesma alargada e não assumia tal compromisso. A Câmara, após análise da situação, considerando a necessidade de resolução de tal problema, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, a-lugar a referida máquina, através de ajuste directo, devendo ser efectuado acompanhamento e controlo das obras pelos Serviços Técnicos.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA - Reclamação de residentes do lugar de

Quintã: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, número 144/95, de 14 de Setembro, bem como dos documentos que junto remete, em que os residentes do lugar de Quintã, vêm reclamar a colocação de luz pública, fornecimento de água e arranjo do caminho de acesso. A Câmara, após análise dos documentos que compõem o processo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, primeiro: efectuar diligências junto da E.N. - Electricidade do Norte, para tentar a colocação de postes e lâmpadas; segundo: conceder à Junta de Freguesia, por sugestão e colaboração da mesma, uma comparticipação de 1 500 000\$00

(um milhão e quinhentos mil escudos) para que seja solucionado o problema do abastecimento de água; terceiro: incluir as obras relativas ao arranjo do caminho, no próximo Plano de Actividades.=====

=====No seguimento da deliberação anterior, disse o Senhor Presidente que pretende aquela Junta de Freguesia executar as obras na estrada de Damonde, incluídas em Plano de Actividades da Câmara Municipal no corrente ano, desde que lhe fosse atribuída a verba ali inscrita para execução da mesma. Após análise do exposto, considerando que dado o adiantado do ano e o período de inverno que se aproxima tal obra não viesse a ser concretizada no corrente ano, considerando ainda os meios que a Junta de Freguesia poderá ter à sua disposição, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, conceder à referida Junta de Freguesia uma comparticipação no valor de 5 000 (cinco mil) contos, valor inscrito em Plano de Actividades para execução da obra. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do D.L. 442/91, de 15 de Novembro.=====

=====ANTONIO MESQUITA - Publicidade: Dado conhecimento do teor da carta da entidade mencionada em título, em que vem informar que vai editar em brochura sob o título "Onde nasceu a indústria de calçado", para facilitar e divulgar a leitura de artigos publicados em alguns jornais, no seguimento do trabalho efectuado de investigação de Arqueologia Industrial de Calçado, no triângulo de Santa Maria da Feira, S. João da Madeira e Oliveira de Azeméis, solicitando apoio financeiro ou suporte publicitário para uma página na dita brochura. A Câmara, após análise do solicitado, deliberou por unanimidade não aderir à iniciativa.=====

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 18 H 25 m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, *José António Soares de Sá*, a redigi e subscrevo.=====

=====A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45 362, de 21 de Novembro de 1963.=====

José António Soares de Sá

José António Soares de Sá

José António Soares de Sá

Fernando Rodrigues Oliveira Gomes
[Handwritten signature]

AMOA